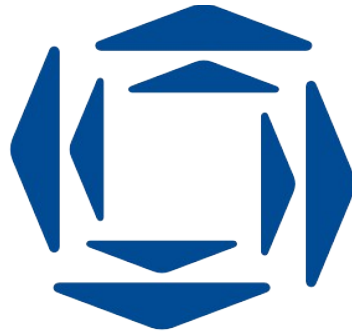


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “*um ato educativo escolar supervisionado*” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso Superior de Tecnologia em Fotografia do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;

II - é obrigatório concretizar a celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates;

III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do estudante estagiário será de até seis horas diárias e de até 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A

eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - O estudante em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Caso o estágio tiver a duração inferior a um ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro para acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – é da responsabilidade da unidade concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates, ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do estudante que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural.

XI - cabe à Univates comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “*aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio*”.

Das exigências e critérios específicos

a) O estágio não obrigatório do curso Superior de Tecnologia em Fotografia envolve atividades de desenvolvimento, criação e apoio relacionadas à área da fotografia, sujeitas à supervisão de pessoa responsável pelas atividades.

b) É vedado ao estudante assumir a responsabilidade técnica de assessor executivo.

c) Para realizar o estágio não obrigatório o estudante deve estar regularmente matriculado no Superior de Tecnologia em Fotografia.

d) O estágio não obrigatório abrange atividades a serem desenvolvidas em organizações privadas, órgãos públicos, associações e entidades não governamentais, sociais, culturais, religiosas, políticas e filantrópicas, veículos de mídia, assessorias, consultorias e agências de comunicação que requeiram atividades relacionadas a fotografia e a criação e/ou manipulação de imagens, conforme quadro que segue.

Das áreas/atividades

Organizações e atividades Estágio Curricular Não Obrigatório

ORGANIZAÇÕES	ATIVIDADES
- Organizações/Empresas; - Órgãos públicos; - Veículos de comunicação/Mídias; - Associações / Entidades / Organizações não governamentais de setores variados; - Assessorias, consultorias e agências de comunicação.	Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades: - Cobertura de eventos e atividades com produção de material imagético de divulgação; - Cobertura fotográfica de atividades; - Produção e edição de materiais gráficos, televisivos e digitais; - Acompanhamento e distribuição de conteúdos veiculados pela mídia;

As atividades não enumeradas e que venham a surgir somente podem ser autorizadas como estágio mediante análise e consentimento do professor supervisor do Estágio.

Das atribuições

Do professor supervisor de estágio

O professor supervisor do estágio não obrigatório é o coordenador de curso ou um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na parte concedente.

Do supervisor da parte concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários e indicado pela empresa contratante, responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área de Fotografia, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Comunicação Social – Relações Públicas ou Design. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Do estudante estagiário

Cabe ao estudante estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos.
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e Habilidades

- visão histórico-cultural do campo das artes, dos movimentos artísticos, da tecnologia e da produção humana;
- compreensão dos processos históricos que possibilitaram a emergência da imprensa, fotografia, rádio, cinema, televisão e internet;
- identificação das mudanças tecnológicas e suas implicações nas práticas comunicacionais midiáticas;
- conhecimento da linguagem de expressão visual;
- interpretação dos significados de diferentes manifestações estéticas e midiáticas como representação cultural e social;
- conhecimento dos trâmites e técnicas relacionadas à produção cultural;
- informação acerca das questões relacionadas à propriedade intelectual;
- desenvolvimento de capacidade criativa, conceitual e inventiva;
- criatividade para apresentar soluções inovadoras;
- utilização da câmera digital e suas funções;
- planejamento, produção e execução de portfólio fotográfico;
- desenvolvimento de projetos na área de fotografia, com trabalhos dirigidos para a produção de editoriais ou outros, observando recursos estéticos e técnicos;
- identificação dos conceitos e termos fotográficos;
- utilização da câmera fotográfica digital e suas funções;
- utilização/aplicação da luz como recurso de linguagem na produção de imagens fotográficas;
- produção e comunicação através da luz mediante operacionalização das técnicas de estúdio fotográfico e em diferentes condições de luminosidade;
- conhecimento da linguagem de expressão visual;
- domínio das técnicas e processos de criação;
- análise e domínio da técnica de utilização de luz natural e artificial e seus efeitos mediante medição e controle da iluminação em ambientes, objetos e pessoas para a produção de conteúdo fotográfico;
- edição de imagens fotográficas através de softwares específicos para tratamento de imagens;
- exploração da criatividade na produção em fotografia;
- inovação na utilização do aparato fotográfico;
- processos artísticos relacionados à prática e ao objeto fotográfico;
- apresentação e análise de novas propostas fotográficas;
- desenvolvimento de habilidades de análise e produção de mecanismos e resultados fotográficos inovadores;
- identificação dos conceitos e termos fotográficos, dominar os equipamentos fotográficos: câmeras (convencionais e digitais), lentes, filtros, flashes, fotômetros, filmes, iluminação para estúdio, entre outros;

- atuação em ambientes diversificados e ter visão multidisciplinar para atender as diversas demandas do mercado;
- utilização da luz como recurso de linguagem na produção de imagens fotográficas;
- identificação dos conceitos, composição, enquadramento e termos fotográficos relativos à fotografia jornalística;
- construção de uma linguagem fotojornalística pessoal;
- domínio da arte e a técnica da linguagem fotográfica aplicada à publicidade através do manuseio da câmera fotográfica e domínio das funções de equipamentos de estúdio no contexto da criação e produção de imagens publicitárias;
- edição de imagens fotográficas através de softwares específicos para tratamento de imagens;
- realização de pós-produção em imagens fotográficas;
- produção, criação e manipulação de imagens e fotografias digitais através de equipamentos fotográficos e softwares gráficos específicos;
- aprimoramento de critérios de edição a partir de nível técnico, editorial e estético;
- desenvolvimento de projetos na área de fotografia, com trabalhos dirigidos para a produção de editoriais (revistas, jornais, sites, blogs, livros, etc) observando recursos estéticos e técnicos necessários para cada editoria;
- planejamento, produção e execução de exposição fotográfica, trabalhando cada etapa do processo;
- abordagem de técnicas fotográficas em vários segmentos, visando a organização, planejamento e execução de projetos autorais e publicitários;
- compreensão da história da moda e o desenvolvimento da fotografia de moda, o processo de pré-produção, indumentária, iluminação, direção de modelos e pós-produção;
- produção de material fotográfico relacionado à área da fotografia de moda: ensaio fotográfico, editorial de moda, book e produção editorial da área como catálogos, revistas, blog, sites, etc.;
- compreensão das técnicas para a fotografia de meio ambiente e natureza e o uso de equipamentos técnicos específicos para a fotografia de meio ambiente e natureza;
- desenvolvimento e utilização da linguagem cinematográfica, especialmente na visualidade da imagem em movimento; na linguagem visual e videoplastia, no enquadramento para cinema e vídeo e na iluminação de cenas;
- aplicação dos processos artísticos relacionados à prática e ao objeto fotográfico;
- apresentação e análise de novas propostas fotográficas;
- compreensão da conceitualização formal de retratos fotográficos, a decoupage de produção, a iluminação para retratos e a direção e a produção de retratos em estúdio.